

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 23 – nº 25 Especial

Brasília-DF, 09 de julho de 2015

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COMITÊ DE EVENTOS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 2688/2015/SEI-MC

de 25 de junho de 2015

Estabelece a Política para Realização de Eventos do Ministério das Comunicações.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE EVENTOS-COMEV DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria 1429/2015/SEI-MC, de 30 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 11-Especial, de 31 de março de 2015; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Inciso I da Portaria nº 250, de 02 de maio de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 19-Especial, de 09 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO decisão do Comitê de Eventos, conforme Ata da Reunião de 17 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer a Política Para Realização de Eventos no âmbito do Ministério das Comunicações-MC.

Art. 2º Os eventos deverão observar as seguintes diretrizes:

I – Guardar aderência ao Plano Plurianual de Investimentos/PPA;

II – Ter seus objetivos alinhados ao Planejamento Estratégico do Ministério das Comunicações-MC;
e

III – Buscar aproximação e interação com os agentes/atores que atuam no segmento de comunicações, promovendo o intercâmbio de informações, de modo a propiciar o alcance dos objetivos deste Ministério.

Art. 3º Para a proposição dos eventos deverão ser seguidos os seguintes passos:

I - Aprovar a proposta no âmbito de cada área;

II - Encaminhar ao Comitê de Eventos, até 30 de setembro de cada ano, as propostas relativas ao ano seguinte, de forma a ser analisada pelo Comitê para integrar a programação anual do Ministério;
e

III - Encaminhar ao Comitê de Eventos, excepcionalmente, proposta não constante da programação anual do Ministério, para análise e aprovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Para proposição de um evento deverão ser observados os conceitos e definições estabelecidos por este Comitê no Manual de Procedimentos para Realização de Eventos, aprovado por meio da Portaria nº 2224/2014/SEI-MC.

Art. 5º Os eventos deverão ser submetidos previamente à análise e aprovação do Comitê de Eventos-COMEV.

Art. 6º Os eventos serão realizados preferencialmente em Brasília/DF e, sempre que possível, nos espaços físicos e instalações do Edifício-Sede deste Ministério.

Art. 7º Os eventos deverão ocorrer, preferencialmente, em dias de semana e durante o horário de expediente deste Ministério.

Art. 8º Os eventos deverão contar com a participação da Assessoria de Comunicação Social-ASCOM/GM, de modo a garantir a devida divulgação.

Art. 9º Deverão ser utilizadas, sempre que possível, ferramentas de comunicação à distância, como equipamentos de videoconferência, de modo a reduzir custos e eventuais deslocamentos dos interessados/envolvidos.

Art. 10. Os eventos deverão observar eventuais limitações orçamentárias do exercício em que se realizarem.

Art. 11. Sempre que possível deverão ser buscadas parcerias oficiais, de modo a reduzir os custos dos eventos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RICARDO KARAM - Coordenador do Comitê

SECRETARIA-EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 2823/2015/SEI-MC****de 03 de julho de 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90 e,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 53000.022934/2013-91, instaurada pela Portaria SPOA/MC nº 1163/SEI/MC, de 12 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 08 - Especial, do dia 13 de março de 2015, prorrogada pela Portaria nº 1873/2015/SEI-MC, de 17 junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23-Especial, de 04 de maio de 2015, composta pelos servidores **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 1539655, **MARLUCE SOUZA FERNANDES MUNHOZ**, Matrícula SIAPE Nº 0454408 e **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0453610, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 2825/2015/SEI-MC**de 03 de julho de 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no D.O.U. nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 152 da Lei nº 8.112/90 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a redesignação dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 53000.005292/2012-85, instaurada pela Portaria SPOA/MC nº 1164/SEI/MC, de 12 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA nº 08 - Especial, do dia 13 de março de 2015, prorrogada pela Portaria nº 1872/2015/SEI-MC, de 17 junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23-Especial, de 04 de maio de 2015, composta pelos servidores **CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Economista,

Matrícula SIAPE nº 1539655, **MARLUCE SOUZA FERNANDES MUNHOZ**, Matrícula SIAPE Nº 0454408 e **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE Nº 0453610, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Ricardo Berzoini

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ulysses César Amaro de Melo

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Denise Alves Manrique Segura

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br